



Ata de análise do resultado das propostas de preços.

Concorrência Pública 001/2018 Processo Nº 16.195/2017

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Ricardo Sodré Aguiar, Marcelo de Carvalho Dantas, Jaqueline Gouveia da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 704 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 16.195/2017, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018 do tipo menor preco global para contratação de empresa para obras de construção do hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, conforme especificado nos anexos I a X (Projeto Básico, Memorial Descritivo, Programa de Necessidades e Quantitativo de Materiais, Plantas do hospital e instalações, Planilha EMOP, Memória de Cálculo, Cronograma e BDI) deste Edital, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Em continuidade ao certame a CPL, se reuniu para análise da arguição apresentada pela empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA "alegando que a empresa AVX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI não atendeu ao Item 12.10 do edital, não apresentando a planilha de custos unitários por ser exigida neste item e por ter ofertado desconto superior a 10% do preço máximo." A empresa AVX **EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI,** assim se manifestou: "foi dito que a mesma apresentou proposta de preços inferior aos 10% previstos no Item 12.10, e sendo assim não precisa apresentar a planilha de composição de preços unitários." Vistos e examinados, os preços apresentados pela empresa impugnada, qual seja, o menor valor global de R\$ 23.540.441,66 (vinte e três milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), e sendo a estimativa da Administração no valor de R\$ 26.120.082,00 (Vinte e seis milhões cento e vinte mil e oitenta e dois reais). A cláusula 12.10 do Edital estabelece que qualquer proposta de preços que se "... apresentar redução superior a 10% (dez por cento) em relação ao orçamento estimado pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Prefeitura Municipal de Saquarema** Departamento de Licitações e Contratos



planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-deobra e demais insumos) que compõem cada item de serviço...". e ainda, " .. sob pena de desclassificação...". Após análise das propostas e das manifestações das licitantes, a CPL, concluiu que não houve apresentação da proposta acima do percentual de 10% do valor estimado pela Administração. Sendo o percentual de desconto apresentado pela licitante AVX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI, de 9,88 % (nove vírgula oitenta e oito percentuais). Logo, não houve descumprimento da cláusula 12.10 do edital de licitação. Em prosseguimento, decidiu a CPL, em comunicar via e-mail as licitantes e através do site da prefeitura, e após enviar o processo ao Sr. Secretário de Obras e Urbanismo, para Homologar o certame e Adjudicar em favor da empresa vencedora que apresentou o menor preço global, a licitante AVX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI, no valor de R\$ 23.540.441,66 (vinte e três milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:00 horas, da qual eu, Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata.

Leonardo André C. J. Simões

Presidente da Comissão de Licitação

Jaqueline Gouveia da Silva membro Ricardo Sodré Aguiar membro Marcelo de Carvalho Dantas membro

Caroline Santos Ramos Marinho membro

Waldir Carneiro de Souza Junior membro